

❑ Coleta do Censo da Educação Superior 2025



Oficialmente a coleta de dados tem início em **02 de março de 2026**, conforme disposto na Portaria nº 771/2025. Diante da proximidade do período declaratório, é fundamental que as Instituições de Educação Superior (IES) adotem as providências necessárias para assegurar a regularidade cadastral e a consistência das informações a serem declaradas.

Atenção às providências iniciais:

- Atualizem o cadastro de **Recenseador Institucional (RI)**; e
- Realizem a conferência dos **dados da IES e de Cursos no Cadastro e-MEC**, verificando se todas as informações estão devidamente atualizadas. Se for realizada alguma correção no e-MEC o RI deve solicitar a carga pontual dos dados alterados para Censup, por meio do e-mail censosuperior@inep.gov.br. A data limite para esse procedimento é até 17 de abril.

❑ Atualização de cadastro de RI

O(A) RI que atuou na última edição do Censo passou a constar no Censup 2025 com status de cadastro incompleto. Para restabelecer o acesso ao Sistema, **os usuários que foram homologados antes de 03/02/2026 deverão realizar a confirmação de seu cadastro no Censup 2025**, conforme as orientações descritas no item 2.1.1 do Manual do Usuário – Confirmar Cadastro.

Novo RI? Realize seu cadastro!



Nos casos de designação de novo(a) **RI**:

1. A IES deverá elaborar **ofício de designação**, assinado pelo dirigente principal, utilizando o modelo disponível no portal do Inep;
2. O(a) novo(a) RI deverá acessar o **Censup 2025** e selecionar a opção **“Cadastre-se”** (item 1.2 do Manual do Usuário).

Após a conclusão do cadastro, o usuário deve aguardar a validação das informações pela equipe do Inep. Com a homologação, o cadastro será alterado para o status **“desbloqueado”**, permitindo o acesso pleno ao sistema.

Local do Modelo de Ofício: Portal do Inep, seção do Censo da Educação Superior > Orientações > Orientações Gerais

Auxiliares Institucionais

•O preenchimento do Censo pode ser compartilhado com os **Auxiliares Institucionais (AIs)**. Para isso, o RI deve cadastrá-los no sistema Censup, na funcionalidade “Gerenciar usuários” (item 2.2 do Manual do Usuário).

☐ Acesso às edições anteriores

O(a) RI devidamente cadastrado(a) e desbloqueado(a) no Censup atual possui acesso automático aos sistemas anteriores, a partir do Censo de 2020.

☐ Cartilha de Orientação

A Cartilha de Orientação do Censo da Educação Superior 2025 já está disponível. O documento reúne as principais diretrizes para a realização da coleta de dados. Sua leitura é especialmente recomendada aos novos usuários do sistema.

Local: Portal do Inep, seção do Censo da Educação Superior > Orientações > Orientações Gerais

Tutores – Módulo IES

As IES devem declarar a **quantidade de tutores que exercem apenas atribuições administrativas**, distintas das funções de mediação pedagógica.

Laboratórios – Módulo IES

A partir desta edição é **obrigatório** às IES informarem os laboratórios vinculados aos seus **locais de oferta**, considerando a localização física de cada unidade. Laboratórios em **polos de educação a distância** também devem ser declarados.

Cursos semipresenciais – Módulo Curso e Aluno

No módulo curso, foram incluídos campos específicos para a declaração de vagas e candidatos. Já no módulo aluno agora é possível realizar o vínculo do estudante ao curso semipresencial, sendo obrigatório indicar o código do polo correspondente.

Inclusão de novas variáveis no Módulo Docente

- Docentes atuantes em extensão: inclusão da pergunta “**Possui bolsa de extensão?**”
- Função desempenhada pelo docente no curso ao qual está vinculado: **regente, conteudista ou coordenador**.
- **Tipo de vínculo do docente**: natureza jurídica ou forma de relação que fundamenta a atuação do docente no curso, podendo ser estabelecida com a IES, com sua mantenedora ou decorrer de arranjos formais de cooperação entre instituições.
- **Carga horária semanal do docente em horas**.
- **Datas de admissão, desligamento e afastamento** (quando superior a 15 dias).

Novo módulo: Mediador Pedagógico

Definição de Mediador pedagógico: profissional com formação em nível de graduação na área correlata à sua atuação, que apoia o professor regente no processo de ensino e aprendizagem, atuando sob sua supervisão. Suas atividades envolvem esclarecer dúvidas dos estudantes sobre conteúdos, metodologias e atividades das unidades curriculares; promover a interação entre docentes e discentes em momentos síncronos e assíncronos; contribuir com o planejamento e a avaliação da aprendizagem; acompanhar atividades presenciais e a distância, inclusive as de natureza prático-profissional, de pesquisa e de extensão; participar de ações de formação continuada; e realizar atendimentos presenciais aos estudantes na sede ou nos polos, conforme a organização da IES e o planejamento do professor regente.

Variáveis a serem declaradas:

- Escolaridade
- Tipo de vínculo
- Carga horária semanal
- Datas de admissão e desligamento
- Data de afastamento
- Tipos de atuação do mediador pedagógico
- Vinculação mediador aos cursos

•**Atenção:** Consulte os **Manuais de Preenchimento** que trazem o fluxo completo de declaração e o glossário dos termos utilizados no Censo. Os documentos estarão disponíveis em breve no Portal do Inep.



❑ Lives sobre o Censo 2025: participe e tire suas dúvidas

Convidamos os dirigentes, RIs e AIs para uma série de *lives* sobre o preenchimento do Censo da Educação Superior 2025.

Cronograma das lives (sempre às 15h):

26/02 — Marco Legal, Módulo IES e Módulo Curso

05/03 — Módulo Docente e Aluno

19/03 — Módulo Migração

26/03 — Dúvidas de preenchimento e Mediador Pedagógico

01/04 — Consistências

Será disponibilizado um **formulário para envio prévio de dúvidas**, entre os dias 05/03 a 19/03, cujo link será divulgado na live do dia 05/03.

❑ Esclarecimentos sobre a aplicação da Classificação Internacional Normalizada da Educação

A metodologia da Cine Brasil, coordenada pelo Inep, foi concebida com o objetivo de padronizar e permitir o **agrupamento dos cursos de graduação** ofertados pelas Instituições de Educação Superior brasileiras.

Nesse contexto, esclarecemos que outros usos da Cine Brasil para formações acadêmicas distintas da graduação, como cursos de especialização e demais modalidades de pós-graduação, não são contemplados no escopo da Cine Brasil coordenada pelo Inep.



censosuperior@inep.gov.br



(61) 2022-3118 | 2022-3128



(61) 99414-5218